



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI N.º 340

Concede subvenção as caixas escolares, abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1.977 às Caixas Escolares, as seguintes subvenções e auxílios:

- 1 - À Caixa Escolar "Diogo de Castro".....Cr\$ 500,00
Escola Estadual "Diogo de Castro"
- 2 - À Caixa Escolar da Escola Estadual "Olegário
Pereira".....Cr\$ 500,00
- 3 - À Caixa da Escola Estadual de "Vargem
Grande".....Cr\$ 500,00

Art. 2º - Para conceder subvenções e auxílios às Entidades acima relacionadas no artigo anterior, fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Os recursos para as despesas mencionadas no art. 2º são provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 02 de Maio de 1.977.

Joaquim Teodoro da Silva

Joaquim Teodoro da Silva - Prefeito Municipal

Eduardo Teodoro da Silva

Eduardo Teodoro da Silva - Secretário